

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021-DRH/CRS

O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o edital nº 06/2021, de 10 de junho de 2021, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2022 (CFSd QPPM/2022), inserto no “Minas Gerais”, nº 115, de 12 de junho de 2021, e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato **CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO**, inscrito regularmente no CFSd QPPM/2022, vagas para BH/RMBH, inscrição nº 5093639, protocolou impugnação ao edital nº 06/2021, de 10 de junho de 2021.

1.2 Prevê o subitem 13.20 do edital regulador do certame: “No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para a inscrição, estabelecido no ANEXO ‘A’, qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este edital, sob pena de preclusão”.

1.3 O Anexo “A” (Calendário de atividades) do edital definiu ao período de inscrições de 14 de junho a 14 de julho de 2021. Assim sendo, o prazo para impugnação ao edital encerrou em 21 de julho de 2021.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

1.4 A impugnação foi postada pelo candidato, via Correios, no dia 26 de julho de 2021, após o prazo previsto no edital do certame. Logo, ocorreu a preclusão do seu direito.

1.5 O edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto aos candidatos do CFSD QPPM/2022, sendo necessário deixar de acolher o pedido por intempestividade.

2 RESOLVE:

2.1 DEIXAR DE ACOLHER a impugnação, haja vista a intempestividade da postagem, ocorrendo a preclusão do seu direito.

Belo Horizonte/MG, 30 de julho de 2021.

Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 30/07/2021 22:39:54 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QR Code ao lado, ou acesse <https://intranet.policamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: B16314FC3036



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar